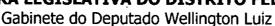


## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL





38 /2018

Ao Projeto de Lei nº 2165, de 2018, que "Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

Ajuste-se os quantitativos físicos e financeiros do Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS:

Item II — ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, subitem 2.24 — Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, para os seguintes, promovendo-se os demais ajustes necessários, inclusive adequando-se as fontes de financiamento e compensação financeira, no âmbito da Relatoria Geral da Proposição

DISCRIMINAÇÃO PROVIMENTO		ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS 1		
		2019	2020	2021
II - ALTERAÇÃO DE I	ESTRUTURA DE CARREIRAS E AU	MENTO DE REMU	NERAÇÃO	
II - ALTERAÇÃO DE I		MENTO DE REMU	NERAÇÃO 	

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a garantir o reestabelecimento da Gratificação de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, devida a todos cargos da carreira.

Ante o exposto, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Deputado Wellington Luiz

MDB

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 2 (4 (es ))

 $\not$